



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	FÓRUM PERMANENTE DE CONSULTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I.)
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0079-13/2018	

Autoriza que o Presidente do CAU/BR e o CG-CSC tomem as providências necessárias para a implantação e operacionalização do Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação (T.I.).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 2º, 4º e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 139, reunido ordinariamente em Brasília/DF nos dias 28 e 29 de junho de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 3º, da Resolução nº 126, de 15 de dezembro de 2016, que diz que “a gestão e manutenção dos serviços compartilhados descritos no art. 2º serão executadas em conformidade com as regras previstas nesta Resolução, cujas alterações, quando necessárias, serão submetidas à aprovação pelo Colegiado de Governança do Centro de Serviços Compartilhados (CG-CSC), ouvidos os Entes Institucionais do Compartilhamento”;

Considerando a necessidade de elaboração de um termo de referência visando à contratação dos serviços de fábrica de software para a construção e manutenção do sistema de tecnologia da informação do CAU, incluindo o SICCAU;

Considerando que os participantes do 3º Seminário Técnico do CSC, realizado em Brasília – DF, nos dias 25, 26 e 27 de junho solicitaram a criação de um canal de comunicação que permita a participação dos técnicos dos CAU/UF nas decisões quanto a investimentos em tecnologia da informação pelo CSC.

DELIBEROU:

1 – Tomar conhecimento da criação de um Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação (T.I.), visando à contratação dos serviços de fábrica de software para a construção e manutenção do sistema de tecnologia da informação do CAU, incluindo o SICCAU; e

2- Autorizar que o Presidente do CAU/BR e o CG-CSC tomem as providências necessárias para a implantação e operacionalização do Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação (T.I.) com a inclusão dos representantes dos CAU/UF e CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de junho de 2018.

Luciano Guimarães
Presidente do CAU/BR



79ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausência
AC	Joselia da Silva Alves	X			
AL	Josemêe Gomes de Lima	X			
AM	Claudemir José de Andrade				X
AP	Humberto Mauro Andrade Cruz	X			
BA	Guivaldo D'Alexandria Baptista	X			
CE	Antônio Luciano de Lima Guimarães	-	-	-	-
DF	Luis Fernando Zeferino				X
ES	Eduardo Pasquinelli Rocio	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Emerson do Nascimento Fraga	X			
MG	José Antonio Assis de Godoy	X			
MS	Osvaldo Abrão de Souza	X			
MT	Luciano Narezi de Brito	X			
PA	Juliano Pamplona Ximenes Ponte	X			
PB	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
PE	Roberto Salomão do Amaral e Melo	X			
PI	José Gerardo da Fonseca Soares	X			
PR	Jeferson Dantas Navolar	X			
RJ	Carlos Fernando de Souza Leão Andrade	X			
RN	Patricia Silva Luz Macedo				X
RO	Tiago Roberto Gadelha	X			
RR	Nikson Dias de Oliveira	X			
RS	Ednezer Rodrigues Flores	X			
SC	Ricardo Martins da Fonseca	X			
SE	Fernando Márcio de Oliveira	X			
SP	Nádia Somekh	X			
TO	Matozalém Souza Santana	X			
IES	Andrea Lúcia Vilella Arruda				X

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária Nº 079/2018****Data:** 29/06/2018**Matéria em votação:** 8.13. Projeto de Deliberação Plenária que delibera sobre autorização do Presidente do CAU/BR e do CG-CSC para que tomem as providências necessárias para a implantação e operacionalização do Fórum Permanente de Consulta em Tecnologia da Informação (T.I.).**Resultado da votação:** Sim (23) Não (0) Abstencões (0) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:****Secretário:****Condutor dos trabalhos (Presidente):**